



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 8º andar, sala 842– CEP: 70.068-901
Tel. (61) 2028-1681/1685 - conama@mma.gov.br

Pauta da 130ª Reunião Ordinária do CONAMA
Data: 23 de agosto de 2018, a partir das 9h30
Local: Auditório nº 1, Edifício Sede do Ibama, Setor de Clubes Esportivos Norte

1. Abertura da reunião pelo Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente
2. Apresentação dos novos Conselheiros
3. Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da [129ª Reunião Ordinária](#), de 13 de junho de 2018.
4. Tribuna Livre
5. Encaminhamentos da Secretaria Executiva do CONAMA
6. Apresentação à mesa de pedidos de inversão de pauta, retirada de matéria e, por escrito, de requerimentos de urgência
7. Ordem do Dia
 - 7.1 [Processo n.º 02000.000996/2016-54](#) - Grupo Assessor criado na 121ª Plenária do CONAMA com o objetivo de reconhecer a revogação das Resoluções impactadas por legislação superveniente
[Relatos do G.A sobre as Resoluções CONAMA 341/03 e 09/96](#)
 - a) **Resolução nº 341, de 25 de setembro de 2003**, que dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades ou empreendimentos turísticos sustentáveis como de interesse social para fins de ocupação de dunas originalmente desprovidas de vegetação, na Zona Costeira.
Procedência: 6ª Reunião do G.A, em 19/09/2017.
Tramitação: Na 128ª Plenária, em 28/02/2018, o PROAM requereu vista à matéria e na 129ª Plenária, em 13/06/2018, a matéria foi retirada de pauta por solicitação do Coordenador do G.A, nos termos do art. 19 do Regimento Interno. A matéria retornou ao G.A, para nova apreciação e, em sua 10ª reunião, ocorrida em 04/07/2018, foi mantido o entendimento anterior quanto à revogação integral matéria, mesmo que alterada a fundamentação.

[Parecer do pedido de vista do PROAM.](#)

b) Resolução nº 09, de 24 de outubro de 1996, que define corredor de vegetação entre remanescentes como área de trânsito para a fauna.

Procedência: 5ª Reunião do G.A, em 21/08/2017, 6ª Reunião do G. A, em 19/09/2017.

Tramitação: Na 128ª Plenária, em 28/02/2018, a apreciação da matéria foi adiada e na 129ª Plenária, em 13/06/2018, o PROAM e a ANAMMA Norte pediram vista do processo.

Parecer do pedido de vista do [PROAM](#) e da [ANAMMA Norte](#).

7.2. [Processo n.º 02000.000980/2015-61](#) - Proposta de Resolução CONAMA que define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica.

Proponente: IBAMA

Procedência: 129ª RO da Plenária

Data: 13/06/2018

Tramitação: Matéria admitida por consenso, na 7ª R.O. do CIPAM, realizado em 01/10/2015. Superado o questionamento quanto à competência do CONAMA para deliberar sobre fauna, à luz da Lei Complementar nº 140/11, o processo entrou na pauta da CTBio em 05/12/2017, tendo sido discutida em três reuniões (12ª, 13ª e 14ª CTBio), e encaminhada à CTAJ. Durante a 15ª CTAJ, realizada em 06/02/2018, decidiu-se suspender a apreciação da matéria e requerer a realização de reunião conjunta com a CTBio nos termos do art. 47 do Regimento Interno do CONAMA. Três reuniões conjuntas da CTAJ com a CTBio ocorreram então em 21 e 22/03/2018, 25 e 26/04/2018 e 08 e 09/05/2018, quando a discussão foi finalizada e a matéria encaminhada para a 129ª R.O do CONAMA, na qual houve pedido de vista do IBAMA, MMA, CNCG, APROMAC, RENCTAS, MIRA SERRA, GEBIO, Governos de Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal. Reunião de pareceristas realizada em 26/07/2018.

7.3. [Processo n.º 02000.002704/2010-22](#) – **Proposta de Resolução que dispõe sobre a revisão da Resolução CONAMA nº 03/90.**

Proponente: PROAM

Procedência: 6ª Reunião Extraordinária da CTAJ, ocorrida em 06/08/2018

Matéria apresentada em 09/11/2010, pela PROAM, sem minuta de resolução. Em 12/08/2013, aprovou-se a criação de Grupo de Trabalho – GT para a matéria, durante a 2ª Reunião Extraordinária da CTQAGR. A 1ª reunião do GT ocorreu em 19/11/2013 e concluiu seus trabalhos na 7ª reunião, em 06 e 07/10/2014. Pautada na 19ª CTQAGR, em 16 e 17/10/2014, houve pedido de vista realizado pela APROMAC. Durante a 20ª Reunião da CTQAGR, em 11 e 12/11/2014, o MMA propôs a realização de seminário sobre a matéria, que ocorreu em 21/10/2016. Durante a 23ª CTQAGR foi novamente decidida a criação de Grupo de Trabalho que, após 4 reuniões, concluiu os trabalhos, em 14 e 15/08/2017. Na 26ª Reunião da CTQAGR, realizada em 25 e 26/10/17, foi retomada a análise da minuta, encaminhada pelo GT. As deliberações foram iniciadas na 27ª CTQAGR (30 e 31/01/18) e a minuta foi aprovada, com emendas, na 28ª CTQAGR (21 e 22/02/18). Pautada na 16ª CTAJ, em 09/05/2018, o representante do PROAM pediu vista da matéria, o que foi aprovado por maioria. Em 04/07/2018, a matéria voltou a ser analisada na 17ª CTAJ, quando, por maioria, foi aprovada e encaminhada à Plenária. Reunião extraordinária da CTAJ foi realizada, em 06/08/2018, por entendimento de seu Presidente, considerando a interposição, pelo Ministério Público Federal e pelo PROAM, de Recurso Hierárquico contra o resultado da

17ª CTAJ. O recurso não foi aceito para ser apreciado pela Câmara, pelas razões expostas no resultado da mencionada reunião.

8. Informes

8.1. [Relatório sobre a Coleta de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado](#) – Dados de 2017, conforme previsão do art. 9º da Resolução CONAMA nº 362/05, com a redação dada pela Resolução nº 450/12.

Departamento de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - MMA

[Relatório da APROMAC.](#)

8.2. Dados consolidados sobre a destinação de pneus inservíveis relativos ao ano de 2017, conforme previsão do art. 16 da Resolução CONAMA nº 416/09

Diretoria de Qualidade Ambiental - IBAMA

8.3. 7ª Conferência Internacional sobre Incêndios Florestais

Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - IBAMA

8.4. 7ª e 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Segurança Alimentar – CONSEA

Representante do CONAMA no CONSEA